



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**LEILÃO DE SEMOVENTES**  
**(Processo n.º 23068.022737/2021-37)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO através da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei nº 2434 de 06-08-1969, regulamentação Decreto nº. 68.280, de 24-02-1971, reconhecimento Decreto nº. 75.235, de 16-01-1975, situada no Alto Universitário, s/nº - Alegre, ES, CEP 29.500-000, doravante denominada CASES-UFES, realizará **LEILÃO**, do tipo de **MAIOR LANCE** por lote, dos bens semoventes (bovinos), especificados no Anexo I do presente Edital, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Brenno de Figueiredo Porto, matriculado na JUCEES sob o n.º 066/2019, de acordo com as regras e especificações deste Edital e seus anexos.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Leilão é a alienação para a venda dos bens semoventes excedentes e inservíveis ao ensino e a pesquisa da CASES-UFES, através de Leilão, pelo maior lance por lote, a partir do valor de avaliação, de 141 (cento e quarenta e um) bovinos, sem raça definida, sendo 81 fêmeas e 60 machos, de idade variada (1 a 150 meses), a serem ofertados individualmente, em conformidade com o processo administrativo de nº 23068.022737/2021-37. A especificação detalhada dos itens e os seus respectivos valores de avaliação constam do Anexo I (Avaliações Descritivas e Preços Mínimos dos Lotes) do presente Edital.

**2 – DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1- **Local do Leilão:** Área Experimental de São José do Calçado, situado na Rodovia ES-484, Km 240, Fazenda Rocinha, Zona Rural, São José do Calçado/ES. Referência: São José do Calçado x Bom Jesus do Norte, à 2 Km de S. J. do Calçado virar à esquerda, cerca de 1 km de estrada de chão.

2.2 - **Data do Leilão Presencial:** 18/09/2021.

2.3 - **Horário do Leilão:** 10h00min

2.4 - **Horário do Credenciamento:** 08h00 às 10h00min

2.5 - Ocorrendo fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2.6 - Serão admitidos lances ONLINE no período de 13/09/2021 a 17/09/2021 através dos sites [www.vitoriabid.com.br](http://www.vitoriabid.com.br) e [www.portoleiloes.com.br](http://www.portoleiloes.com.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**3 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**

3.1 - Os bens estarão expostos para visitação pública, durante 5 (cinco) dias, a partir do dia **13/09/2021** até o dia **17/09/2021**, sempre das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Área Experimental de São José do Calçado, situado na Rodovia ES-484, Km 240, Fazenda Rocinha, Zona Rural, São José do Calçado/ES. Referência: São José do Calçado x Bom Jesus do Norte, à 2 Km de S. J. do Calçado virar à esquerda, cerca de 1 km de estrada de chão.

3.1.1 Os interessados deverão comunicar-se antecipadamente com a Universidade Federal do Espírito Santo para agendamento da visita, pelos telefones (28) 99904-9284 ou (28) 3552 8773 em horário comercial (08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00) ou através do e-mail: [areaexperimentalcca@hotmail.com](mailto:areaexperimentalcca@hotmail.com).

3.2 - Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e testes.

3.3 - A vistoria será acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Áreas Experimentais.

3.4 - Maiores informações também poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro e sua equipe através dos telefones (27) 3024-1100/99238-6494.

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas maiores de idade ou emancipadas perante a lei ou Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

4.1.1 - Não poderão participar do Leilão servidores e dirigentes da Universidade Federal do Espírito Santo, nos termos do art. 9º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2 - Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e/ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.2 - O credenciamento do Leilão de forma PRESENCIAL acontecerá no local da realização do Leilão a partir das 08h00 até o início da sessão (10h00).

4.2.1 - No ato do credenciamento, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticado pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

a. 1) Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade (RG).

b) Se pessoa jurídica:

b.1) Diretamente mediante a presença pessoal do licitante no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos de Identidade e cartão CNPJ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

b.2) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

c) Se Pessoa Jurídica de Direito Público:

c.1) Mediante apresentação do cartão de CNPJ, procuração ou credencial de preposto representante, assinado pelo responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Pública, carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.

4.3 - Depois de examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

4.4 - Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital nos endereços eletrônicos: [www.vitoriabid.com.br](http://www.vitoriabid.com.br), [www.portoleiloes.com.br](http://www.portoleiloes.com.br), e [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br).

4.5 - Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar cadastro nos sites [www.vitoriabid.com.br](http://www.vitoriabid.com.br) ou [www.portoleiloes.com.br](http://www.portoleiloes.com.br) com antecedência mínima de 12 horas da data do evento Online. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

a) Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade;

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

4.6 - O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.7 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através dos sites [www.vitoriabid.com.br](http://www.vitoriabid.com.br) ou [www.portoleiloes.com.br](http://www.portoleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.8 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

4.9 - O credenciamento realizado para o evento Online servirá para o evento Presencial, devendo este ser somente confirmado no local e data pré-estabelecida neste Edital. Os interessados em participarem apenas do Leilão Presencial, poderão realizar o cadastro no dia do Leilão, conforme item 4.2 do presente Edital.

## **5 – DOS LANCES DA ARREMATACÃO:**

5.1 - Os lances serão efetuados inicialmente no formato Online, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo I deste Edital e serão encerrados às 20h00min do dia anterior ao Leilão Presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

5.1.1 – Os valores mínimos de lance de cada lote serão atualizados para o Leilão Presencial conforme o recebimento de lances Online. No dia do Leilão presencial, será considerado vencedor o licitante que houver feito **o maior lance aceito pelo Leiloeiro**. O maior lance se refere tanto para o Leilão Online quanto para o Presencial.

5.1.2 - O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

5.2 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA, em até 48 horas após encerramento da venda, sob pena de oferecimento do lote ao segundo colocado, e o arrematante inadimplente incorrerá em multa de 20% sobre o lance que deu e não cumpriu, podendo essa multa ser cobrada inclusive judicialmente.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor do arremate vencedor de cada item, o Leiloeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame da Qualificação Econômico Financeiro e a Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se **pessoa jurídica**;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **pessoa jurídica**;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos;
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) (**Pessoa Jurídica**);
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- h) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- i. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2 - Os documentos para habilitação dos licitantes que fizerem os lances presencialmente, poderão ser consultados após o encerramento dos lances.

6.3 - O descumprimento dos subitens da HABILITAÇÃO implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Leiloeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**7 - PAGAMENTO DOS VALORES DOS LOTES ARREMATADOS PELOS ARREMATANTES E DEMAIS CONDIÇÕES:**

7.1 - O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única – 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida pela Comissão do Leilão.

7.2 - Os comprovantes de pagamentos devem ser apresentados ao Leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda com as devidas providências para retirada dos animais.

7.3 - Se transcorrido o prazo de 2(dois) dias úteis da emissão da GRU e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso o arrematante será cobrado a multa de 20% estabelecida no item 5.2 deste Edital.

7.4 - Os bens serão vendidos a VISTA, no estado físico e no local em que se encontram, não cabendo a UFES, nem ao Leiloeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a transportes, impostos e/ou quaisquer outros encargos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.

7.5 - Os pesos, idades e as características dos animais mencionados no Anexo I, são apenas para referência, pois variam de acordo com o tempo e condições de alimentação, armazenamento, etc., isentando a UFES e o Leiloeiro por qualquer divergência nas informações, não cabendo, qualquer reclamação posterior.

7.6 - No ato da arrematação, o participante deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física;

b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.7 - Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticado pela Comissão do Leilão a partir do documento original.

7.8 - Os pagamentos serão a VISTA e são irrevogáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do Edital e outros.

7.9 - Sobre o valor das arrematações **incidirá o percentual de 5% (cinco por cento)**, a cargo do arrematante, referente à Comissão do Leiloeiro Oficial (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a ser pago À VISTA, via depósito em conta do Leiloeiro, podendo ainda ser feito no dia, com pagamento em espécie.

7.10 - A UFES fica **isenta** de pagamento de qualquer comissão ao Leiloeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

7.11 - Os animais serão vendidos no estado em que se encontram, incluindo eventuais comorbidades nos animais.

**8 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

8.1 A partir das 08h00min do primeiro dia após o Leilão, o(s) animal(s) passa(m) a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

8.2 - Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes **mediante agendamento**, em até 5 (cinco) dias corridos após a realização do Leilão, nos seguintes horários: das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com a apresentação da GRU quitada e Nota de arrematação. No caso da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao CASES-UFES, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em Leilão.

8.3 - É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

8.4 - O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização do Coordenador de Áreas Experimentais do CCAE-UFES.

8.5 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

8.6 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento e transporte dos animais, não sendo permitido qualquer outro manejo dos bens arrematados dentro de qualquer área em que se localize.

8.7 - O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. A CASES-UFES e o Leiloeiro não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

8.8 - É de responsabilidade da CASES-UFES e do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessite de nota fiscal para transporte ou outros, deverá providenciá-la junto a autoridade fazendária competente, arcando com seus custos.

8.9 - A aquisição de animais a serem comercializados neste Leilão poderá envolver o recolhimento de ICMS, com a expedição da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, a qual será de responsabilidade do arrematante.

8.10 - A emissão de Guia de Transporte dos Animais (GTA) correrá por conta da Coordenação de Áreas Experimentais do CCAE-UFES, devendo o arrematante possuir propriedade rural devidamente cadastrada no IDAF, onde os animais serão guiados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

8.11 - Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

8.12 - À UFES não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

**9 – DAS PENALIDADES:**

9.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante às sanções administrativas indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

9.2.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao CASES-UFES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1. e 9.2.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**10– DA ATA:**

10.1 - Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10.2 - A ata será assinada pelo Leiloeiro e pela Comissão do Leilão.

**11 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

11.1 - Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, junto a CASES-UFES, devendo ser protocolados com a Comissão do Leilão, por forma eletrônica, pelo e-mail marco.t.almeida@ufes.br.

11.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 5(cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do Leilão Online, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

11.3 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

11.4 – A CASES-UFES responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do presente Edital e seus anexos.

11.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas por e-mail e anexadas ao processo.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a CASES-UFES poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

12.3 - Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Comissão de Leilão da CASES-UFES avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

12.4 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Coordenador de Áreas Experimentais do CCAE/UFES, no horário de 09h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, através do telefone: (28) 99904-9284 ou (28) 3552 8773, ou com o Leiloeiro e sua equipe através dos telefones: (27) 3024-1100/99238-6494 ou e-mail: brenno@portoleiloes.com.br.

12.5 - As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária em Alegre/ES, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas do presente Leilão.

12.6 - São partes integrantes deste Edital para fins e feitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Avaliações Descritivas e Preços Mínimos dos Lotes;
- b) Anexo II – Nota de Arrematação;
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais.

Alegre-ES, 18 de agosto de 2021.

BRENNO DE F. PORTO  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEES n.º 066/2019





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**ANEXO I**

**Avaliações Descritivas e Preços Mínimos dos Lotes**

LOTE	Caracterização	Sexo	Identificação	Peso (kg)	Peso (@) <sup>1</sup>	Valor por @ <sup>2</sup>	Valor Líquido <sup>3</sup>	LANCE UNICIAL <sup>4</sup>
1	Macho 1 mês	M	F 96	55	1,71	R\$ 291,09	R\$ 498,09	R\$ 448,28
2	Macho 1 mês	M	F 59	55	1,71	R\$ 291,09	R\$ 498,09	R\$ 448,28
3	Macho 1 mês	M	81B	80	2,49	R\$ 291,09	R\$ 724,49	R\$ 652,04
4	Macho 2 meses	M	83B	65	2,02	R\$ 291,09	R\$ 588,65	R\$ 529,78
5	Macho 2 meses	M	90B	70	2,18	R\$ 291,09	R\$ 633,93	R\$ 570,54
6	Macho 2 meses	M	84B	80	2,49	R\$ 291,09	R\$ 724,49	R\$ 652,04
7	Macho 2 meses	M	79B	105	3,27	R\$ 291,09	R\$ 950,89	R\$ 855,80
8	Macho 2 meses	M	41B	80	2,49	R\$ 291,09	R\$ 724,49	R\$ 652,04
9	Macho 3 meses	M	88B	105	3,27	R\$ 291,09	R\$ 950,89	R\$ 855,80
10	Macho 6 meses	M	85B	135	4,20	R\$ 291,09	R\$ 1.222,58	R\$ 1.100,32
11	Macho 7 meses	M	89B	165	5,13	R\$ 291,09	R\$ 1.494,26	R\$ 1.344,84
12	Macho 7 meses	M	97B	184	5,72	R\$ 291,09	R\$ 1.666,33	R\$ 1.499,70
13	Macho 8 meses	M	77B	120	3,73	R\$ 291,09	R\$ 1.086,74	R\$ 978,06
14	Macho 14 meses	M	28B	193	6,00	R\$ 291,09	R\$ 1.747,83	R\$ 1.573,05
15	Macho castrado 14 meses	M	94B	230	7,16	R\$ 283,15	R\$ 2.026,10	R\$ 1.823,49
16	Macho castrado 16 meses	M	34B	190	5,91	R\$ 283,15	R\$ 1.673,73	R\$ 1.506,36
17	Macho castrado 18 meses	M	95B	322	10,02	R\$ 283,15	R\$ 2.836,53	R\$ 2.552,88
18	Macho castrado 19 meses	M	161	276	8,59	R\$ 283,15	R\$ 2.431,31	R\$ 2.188,18
19	Macho castrado 19 meses	M	159	312	9,71	R\$ 283,15	R\$ 2.748,44	R\$ 2.473,60
20	Macho castrado 19 meses	M	169	302	9,40	R\$ 283,15	R\$ 2.660,35	R\$ 2.394,32
21	Macho castrado 20 meses	M	158	345	10,73	R\$ 283,15	R\$ 3.039,14	R\$ 2.735,23
22	Macho castrado 21 meses	M	174	349	10,86	R\$ 283,15	R\$ 3.074,38	R\$ 2.766,94
23	Macho castrado 21 meses	M	163	391	12,16	R\$ 283,15	R\$ 3.444,36	R\$ 3.099,93
24	Macho castrado 23 meses	M	157	402	12,51	R\$ 283,15	R\$ 3.541,26	R\$ 3.187,14
25	Macho castrado 29 meses	M	173	279	8,68	R\$ 283,15	R\$ 2.457,74	R\$ 2.211,97
26	Macho 30 meses	M	154	500	15,56	R\$ 291,09	R\$ 4.528,07	R\$ 4.075,26
27	Macho castrado 30 meses	M	155	373	11,60	R\$ 290,00	R\$ 3.365,29	R\$ 3.028,76
28	Macho castrado 34 meses	M	150	427	13,28	R\$ 290,00	R\$ 3.852,49	R\$ 3.467,24
29	Macho castrado 35 meses	M	143	550	17,11	R\$ 290,00	R\$ 4.962,22	R\$ 4.466,00
30	Macho castrado 35 meses	M	172	400	12,44	R\$ 290,00	R\$ 3.608,89	R\$ 3.248,00
31	Macho castrado 36 meses	M	140	500	15,56	R\$ 290,00	R\$ 4.511,11	R\$ 4.060,00
32	Macho castrado 38 meses	M	147	482	15,00	R\$ 290,00	R\$ 4.348,71	R\$ 3.913,84
33	Macho castrado 38 meses	M	146	538	16,74	R\$ 290,00	R\$ 4.853,96	R\$ 4.368,56
34	Macho castrado 40 meses	M	135	552	17,17	R\$ 283,15	R\$ 4.862,63	R\$ 4.376,37
35	Macho castrado 41 meses	M	131	582	18,11	R\$ 290,00	R\$ 5.250,93	R\$ 4.725,84
36	Macho castrado 42 meses	M	134	630	19,60	R\$ 290,00	R\$ 5.684,00	R\$ 5.115,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

37	Macho castrado 43 meses	M	133	538	16,74	R\$ 290,00	R\$ 4.853,96	R\$ 4.368,56
38	Macho 49 meses	M	130	645	20,07	R\$ 291,09	R\$ 5.841,21	R\$ 5.257,09
39	Macho castrado 54 meses	M	38	672	20,91	R\$ 290,00	R\$ 6.062,93	R\$ 5.456,64
40	Macho castrado 55 meses	M	57	523	16,27	R\$ 290,00	R\$ 4.718,62	R\$ 4.246,76
41	Macho castrado 56 meses	M	56	651	20,25	R\$ 290,00	R\$ 5.873,47	R\$ 5.286,12
42	Macho castrado 59 meses	M	44	658	20,47	R\$ 290,00	R\$ 5.936,62	R\$ 5.342,96
43	Macho castrado 61 meses	M	62	640	19,91	R\$ 290,00	R\$ 5.774,22	R\$ 5.196,80
44	Macho castrado 61 meses	M	65	737	22,93	R\$ 290,00	R\$ 6.649,38	R\$ 5.984,44
45	Macho castrado 62 meses	M	66	637	19,82	R\$ 290,00	R\$ 5.747,16	R\$ 5.172,44
46	Macho castrado 62 meses	M	121	620	19,29	R\$ 290,00	R\$ 5.593,78	R\$ 5.034,40
47	Macho castrado 63 meses	M	120	655	20,38	R\$ 290,00	R\$ 5.909,56	R\$ 5.318,60
48	Macho castrado 64 meses	M	45	626	19,48	R\$ 290,00	R\$ 5.647,91	R\$ 5.083,12
49	Macho castrado 66 meses	M	92	757	23,55	R\$ 290,00	R\$ 6.829,82	R\$ 6.146,84
50	Macho castrado 66 meses	M	107	690	21,47	R\$ 290,00	R\$ 6.225,33	R\$ 5.602,80
51	Macho castrado 67 meses	M	99	700	21,78	R\$ 290,00	R\$ 6.315,56	R\$ 5.684,00
52	Macho castrado 69 meses	M	101	620	19,29	R\$ 290,00	R\$ 5.593,78	R\$ 5.034,40
53	Macho castrado 70 meses	M	93	760	23,64	R\$ 290,00	R\$ 6.856,89	R\$ 6.171,20
54	Macho castrado 74 meses	M	90	805	25,04	R\$ 290,00	R\$ 7.262,89	R\$ 6.536,60
55	Macho castrado 75 meses	M	87	700	21,78	R\$ 290,00	R\$ 6.315,56	R\$ 5.684,00
56	Macho castrado 75 meses	M	86	735	22,87	R\$ 290,00	R\$ 6.631,33	R\$ 5.968,20
57	Macho castrado 76 meses	M	79	710	22,09	R\$ 290,00	R\$ 6.405,78	R\$ 5.765,20
58	Macho castrado 76 meses	M	94	760	23,64	R\$ 290,00	R\$ 6.856,89	R\$ 6.171,20
59	Macho castrado 86 meses	M	114	765	23,80	R\$ 290,00	R\$ 6.902,00	R\$ 6.211,80
60	Macho castrado 86 meses	M	82	780	24,27	R\$ 290,00	R\$ 7.037,33	R\$ 6.333,60
61	Fêmea 2 meses	F	87B	50	1,56	R\$ 280,00	R\$ 435,56	R\$ 392,00
62	Fêmea 2 meses	F	99B	55	1,71	R\$ 280,00	R\$ 479,11	R\$ 431,20
63	Fêmea 2 meses	F	82B	75	2,33	R\$ 280,00	R\$ 653,33	R\$ 588,00
64	Fêmea 3 meses	F	80B	90	2,80	R\$ 280,00	R\$ 784,00	R\$ 705,60
65	Fêmea 5 meses	F	40B	120	3,73	R\$ 280,00	R\$ 1.045,33	R\$ 940,80
66	Fêmea 7 meses	F	38B	158	4,92	R\$ 280,00	R\$ 1.376,36	R\$ 1.238,72
67	Fêmea 7 meses	F	39B	150	4,67	R\$ 280,00	R\$ 1.306,67	R\$ 1.176,00
68	Fêmea 8 meses	F	76B	135	4,20	R\$ 280,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.058,40
69	Fêmea 8 meses	F	78B	170	5,29	R\$ 280,00	R\$ 1.480,89	R\$ 1.332,80
70	Fêmea 10 meses	F	93B	210	6,53	R\$ 280,00	R\$ 1.829,33	R\$ 1.646,40
71	Fêmea 14 meses	F	96B	263	7,68	R\$ 273,89	R\$ 2.104,08	R\$ 1.893,68
72	Fêmea 17 meses	F	92B	212	6,60	R\$ 273,89	R\$ 1.806,46	R\$ 1.625,81
73	Fêmea 19 meses	F	171	296	8,71	R\$ 273,89	R\$ 2.385,28	R\$ 2.146,75
74	Fêmea 19 meses	F	170	230	7,16	R\$ 273,89	R\$ 1.959,84	R\$ 1.763,85
75	Fêmea 20 meses	F	165 (167B)	295	8,68	R\$ 273,89	R\$ 2.376,76	R\$ 2.139,08
76	Fêmea 20 meses	F	160 (169B)	291	8,55	R\$ 273,89	R\$ 2.342,67	R\$ 2.108,41
77	Fêmea 21 meses	F	162	261	7,62	R\$ 273,89	R\$ 2.087,04	R\$ 1.878,34



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

78	Fêmea 21 meses	F	166	308	9,08	R\$ 273,89	R\$ 2.487,53	R\$ 2.238,78
79	Fêmea 21 meses	F	168	282	8,27	R\$ 273,89	R\$ 2.265,98	R\$ 2.039,38
80	Fêmea 21 meses	F	164 (177B)	307	9,05	R\$ 273,89	R\$ 2.479,01	R\$ 2.231,11
81	Fêmea 24 meses	F	167 (163B)	305	8,99	R\$ 273,89	R\$ 2.461,97	R\$ 2.215,77
82	Fêmea 29 meses	F	153	422	12,63	R\$ 273,89	R\$ 3.458,93	R\$ 3.113,03
83	Fêmea 29 meses	F	139 (156B)	306	9,02	R\$ 273,89	R\$ 2.470,49	R\$ 2.223,44
84	Fêmea 31 meses	F	173	445	13,34	R\$ 280,00	R\$ 3.736,44	R\$ 3.362,80
85	Fêmea 32 meses	F	138	340	10,08	R\$ 273,89	R\$ 2.760,20	R\$ 2.484,18
86	Fêmea 32 meses	F	145	385	11,48	R\$ 273,89	R\$ 3.143,65	R\$ 2.829,28
87	Fêmea 32 meses	F	137	325	9,61	R\$ 273,89	R\$ 2.632,39	R\$ 2.369,15
88	Fêmea 33 meses	F	136	371	11,04	R\$ 273,89	R\$ 3.024,35	R\$ 2.721,92
89	Fêmea 34 meses	F	151	390	11,63	R\$ 273,89	R\$ 3.186,25	R\$ 2.867,63
90	Fêmea 34 meses	F	142	385	11,48	R\$ 273,89	R\$ 3.143,65	R\$ 2.829,28
91	Fêmea 34 meses	F	144	400	11,94	R\$ 273,89	R\$ 3.271,46	R\$ 2.944,32
92	Fêmea 35 meses	F	141	412	12,32	R\$ 273,89	R\$ 3.373,72	R\$ 3.036,34
93	Fêmea 35 meses	F	149	455	13,66	R\$ 273,89	R\$ 3.740,12	R\$ 3.366,11
94	Fêmea 37 meses	F	148	300	8,83	R\$ 273,89	R\$ 2.419,36	R\$ 2.177,43
95	Fêmea 40 meses	F	132	507	15,27	R\$ 273,89	R\$ 4.183,21	R\$ 3.764,89
96	Fêmea 46 meses	F	129	395	11,79	R\$ 273,89	R\$ 3.228,86	R\$ 2.905,97
97	Fêmea 46 meses	F	128	515	15,52	R\$ 273,89	R\$ 4.251,38	R\$ 3.826,24
98	Fêmea 47 meses	F	126	410	12,26	R\$ 280,00	R\$ 3.431,56	R\$ 3.088,40
99	Fêmea 53 meses	F	46	480	14,43	R\$ 273,89	R\$ 3.953,15	R\$ 3.557,83
100	Fêmea 53 meses	F	61	360	10,70	R\$ 273,89	R\$ 2.930,62	R\$ 2.637,56
101	Fêmea 56 meses	F	55	392	11,70	R\$ 273,89	R\$ 3.203,30	R\$ 2.882,97
102	Fêmea 59 meses	F	52	500	15,06	R\$ 273,89	R\$ 4.123,57	R\$ 3.711,21
103	Fêmea 59 meses	F	43	437	13,10	R\$ 273,89	R\$ 3.586,74	R\$ 3.228,07
104	Fêmea 59 meses	F	59	451	13,53	R\$ 280,00	R\$ 3.788,71	R\$ 3.409,84
105	Fêmea 60 meses	F	48	463	13,90	R\$ 280,00	R\$ 3.893,24	R\$ 3.503,92
106	Fêmea 60 meses	F	67	365	10,86	R\$ 280,00	R\$ 3.039,56	R\$ 2.735,60
107	Fêmea 61 meses	F	122	562	16,98	R\$ 280,00	R\$ 4.755,64	R\$ 4.280,08
108	Fêmea 62 meses	F	124	515	15,52	R\$ 280,00	R\$ 4.346,22	R\$ 3.911,60
109	Fêmea 62 meses	F	118	383	11,42	R\$ 280,00	R\$ 3.196,36	R\$ 2.876,72
110	Fêmea 66 meses	F	35	485	14,59	R\$ 273,89	R\$ 3.995,75	R\$ 3.596,18
111	Fêmea 68 meses	F	34	500	15,06	R\$ 280,00	R\$ 4.215,56	R\$ 3.794,00
112	Fêmea 69 meses	F	116	440	13,19	R\$ 273,89	R\$ 3.612,30	R\$ 3.251,07
113	Fêmea 69 meses	F	58	397	11,85	R\$ 280,00	R\$ 3.318,31	R\$ 2.986,48
114	Fêmea 74 meses	F	112	472	14,18	R\$ 273,89	R\$ 3.884,98	R\$ 3.496,48
115	Fêmea 74 meses	F	81	461	13,84	R\$ 273,89	R\$ 3.791,25	R\$ 3.412,12
116	Fêmea 79 meses	F	88	557	16,83	R\$ 273,89	R\$ 4.609,26	R\$ 4.148,34
117	Fêmea 79 meses	F	111	452	13,56	R\$ 273,89	R\$ 3.714,56	R\$ 3.343,10
118	Fêmea 80 meses	F	96	596	18,04	R\$ 273,89	R\$ 4.941,58	R\$ 4.447,43
119	Fêmea 80 meses	F	103	595	18,01	R\$ 273,89	R\$ 4.933,06	R\$ 4.439,76



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

120	Fêmea 80 meses	F	108	507	15,27	R\$ 273,89	R\$ 4.183,21	R\$ 3.764,89
121	Fêmea 83 meses	F	83	472	14,18	R\$ 273,89	R\$ 3.884,98	R\$ 3.496,48
122	Fêmea 83 meses	F	80	477	14,34	R\$ 273,89	R\$ 3.927,58	R\$ 3.534,82
123	Fêmea 88 meses	F	105	504	15,18	R\$ 273,89	R\$ 4.157,65	R\$ 3.741,89
124	Fêmea 90 meses	F	102	381	11,35	R\$ 273,89	R\$ 3.109,56	R\$ 2.798,61
125	Fêmea 90 meses	F	69	520	15,68	R\$ 273,89	R\$ 4.293,99	R\$ 3.864,59
126	Fêmea 91 meses	F	72	500	15,06	R\$ 273,89	R\$ 4.123,57	R\$ 3.711,21
127	Fêmea 91 meses	F	33	479	14,40	R\$ 280,00	R\$ 4.032,62	R\$ 3.629,36
128	Fêmea 93 meses	F	29	585	17,70	R\$ 280,00	R\$ 4.956,00	R\$ 4.460,40
129	Fêmea 102 meses	F	106	400	11,94	R\$ 273,89	R\$ 3.271,46	R\$ 2.944,32
130	Fêmea 102 meses	F	1029	531	16,02	R\$ 273,89	R\$ 4.387,72	R\$ 3.948,95
131	Fêmea 103 meses	F	104	435	13,03	R\$ 273,89	R\$ 3.569,70	R\$ 3.212,73
132	Fêmea 104 meses	F	30	537	16,21	R\$ 280,00	R\$ 4.537,87	R\$ 4.084,08
133	Fêmea 106 meses	F	1100	615	18,63	R\$ 273,89	R\$ 5.103,48	R\$ 4.593,14
134	Fêmea 116 meses	F	20	510	15,37	R\$ 280,00	R\$ 4.302,67	R\$ 3.872,40
135	Fêmea 118 meses	F	19	485	14,59	R\$ 280,00	R\$ 4.084,89	R\$ 3.676,40
136	Fêmea 120 meses	F	4	500	15,06	R\$ 280,00	R\$ 4.215,56	R\$ 3.794,00
137	Fêmea 122 meses	F	70	436	13,06	R\$ 280,00	R\$ 3.658,04	R\$ 3.292,24
138	Fêmea 132 meses	F	98	462	13,87	R\$ 280,00	R\$ 3.884,53	R\$ 3.496,08
139	Fêmea 141 meses	F	74	400	11,94	R\$ 280,00	R\$ 3.344,44	R\$ 3.010,00
140	Fêmea 148 meses	F	73	485	14,59	R\$ 280,00	R\$ 4.084,89	R\$ 3.676,40
141	Fêmea 149 meses	F	76	590	17,86	R\$ 280,00	R\$ 4.999,56	R\$ 4.499,60

<sup>1</sup> Para machos e fêmeas com peso inferior a 7@ o peso em @ = ((Peso em kg / 2) - ((Peso em kg / 2) / 15)) / 15

Para fêmeas com peso superior a 7 @ o peso em @ = (((Peso em kg / 2) - ((Peso em kg / 2) / 15) - 7,5) / 15)

<sup>2</sup> Preço médio baseado na cotação para mercadorias agrícolas no dia da avaliação de preço mínimo.

<sup>3</sup> Peso do animal em @ x valor da @

<sup>4</sup> Valor inicial (com 10% de desconto).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**ANEXO II**

**NOTA DE ARREMATÇÃO**

Recebemos do Sr(a). \_\_\_\_\_ (Arrematante),  
CPF nº. \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
(órgão expedidor) \_\_\_\_\_, a importância de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) referente ao arremate de semovente(s),  
conforme relação abaixo, através do Leilão de Semoventes nº. 01/2021 da CASES-UFES.

Lote(s) nº \_\_\_\_\_

Valor Arrematado Total (R\$) \_\_\_\_\_

Alegre/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

**BRENNO DE F. PORTO**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEES n.º 066/2019

---

**MARCO TÚLIO COSTA ALMEIDA**  
Presidente da Comissão de Alienação dos Bens Semoventes  
Portaria n.º 260, de 7 de maio de 2021

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Documento:

Assinatura:

Nome:

Documento:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr(a).

\_\_\_\_\_  
(Arrematante), CPF nº. \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, em razão do arremate de  
semovente(s) no Leilão nº. 01/2021 do CASES-UFES, fica o mesmo autorizado  
a retirar, até o dia \_\_\_/\_\_\_/2021, conforme prazo estabelecido no Edital, o(s)  
animal(s) \_\_\_\_\_.

Alegre/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**BRENNO DE F. PORTO**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEES n.º 066/2019

\_\_\_\_\_  
**MARCO TÚLIO COSTA ALMEIDA**  
Presidente da Comissão de Alienação dos Bens Semoventes  
Portaria n.º 260, de 7 de maio de 2021